

**LEI Nº 2.493, DE 25 DE ABRIL DE 2000.****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA  
ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS DE IMÓVEL DA  
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA VILA NUNES-APROVIN.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o imóvel constituído da casa de morada nº 272 e respectivo terreno constituído do lote 9, da quadra 35, da Rua Francisco Di Domênico, pertencente à Associação Promocional da Vila Nunes - APROVIN, das taxas municipais de conservação de calçamento, coleta de lixo, iluminação pública e emolumentos.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de abril de 2000.

  
**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação